



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 633/77, de 02 de setembro de 1977

Cria o Cargo de Guarda-Fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica criado no Quadro de Funcionários do Município, o Cargo de Guarda Fiscal-Símbolo 02, de provimento efetivo.

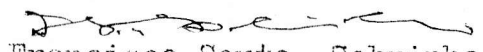
Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 1977.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 02 de setembro de 1977.


Luiz Duarte Vasconcelos
-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho
-Secretário-

